

PARECER Nº 255/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 57/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa reconhecer a pessoa com diagnóstico de visão monocular, ou seja, que enxerga com apenas um olho, como portadora de deficiência, garantindo sua inclusão nos programas sociais e a reserva de vagas em concurso público, desde que este não seja para cargos ou empregos em comissão ou que exijam aptidão plena dos candidatos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Milton Leite – DEM - Relator

Antonio Donato – PT

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos – PSDB